



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/5030008-01 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (ponteiras, frascos, tampas, luvas, ...), pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.03.0008

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2015/5030008-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **19/05/2015**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **19/05/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **26/05/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **19/05/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **26/05/2015**, às **14:00 h**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERILA DE LABORATÓRIO (ponteiras, frascos, tampas, luvas, ...)**, pelo **período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5030008-01

Dia 19/05/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5030008-01

Dia 19/05/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e



com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por



microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.



7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.



11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.



12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 08 de Abril de 2015.

.....
Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/5030008-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/5030008-01,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes do edital e demais atos
administrativos do Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2015/5030008-01,
Processo n. 2015/5030008-01/FATEC.

Em ____/____/2015.

Assinatura



ANEXO V

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UM. R\$
01	10	Unid	Ponteira PP Quality Cx 1000 unid	
02	10	Unid.	Ponteira PP Quality Cx 1000 unid - 10-100 µL marca Eppendorf	
03	10	Unid.	Ponteira PP Quality Cx 1000 unid - 1000 -5000 µL marca Eppendorf	
04	10	Unid.	Ponteira PP Quality Cx 1000 unid - 500-10000 µL marca Eppendorf	
05	10	Unid.	Ponteira PP Quality Cx 1000 unid - 2-20 µL marca Eppendorf	
06	10	Unid.	Ponteira PP Quality Cx 1000 unid - 20-200 µL marca Eppendorf	
07	10	Unid.	Ponteira PP Quality Cx 1000 unid - 100-1000 µL marca Eppendorf	
08	30	Unid.	Frasco Erlenmeyer 500 mL em Polipropileno	
09	600	unid	Tubo de centrifugação em pp (tubo Falcon) de 15 mL com tampa	
10	1000	unid.	Tubo de centrifugação em pp (tubo Falcon) de 50 mL com tampa	
11	15	unid.	Rack em ABS para tubos de centrifugação de 15 e 50 mL	
12	500	unid	Acetonitrila grau HPLC – JT Backer garrafa com 4L	
13	20	unid	Amido de milho (caixa)	
14	100	cx	Luvas nitrílicas tamanho P	
15	100	cx	Luvas nitrílicas tamanho M	
16	600	unid	Metanol grau HPLC – JT Backer garrafa com 4L	
17	15	L	Ácido trifluoracético grau p.a	
18	20	kg	Acetato de amônio grau HPLC - JT Backer	
19	20	L	Acetato de etila p.a. (1L)	



20	50	L	Ácido fórmico (1 L) JT Backer	
21	500	Pacotes	Papel filtro qualitativo gramatura 80g/m ³ diâmetro 18,5 com 100 discos (1 unidade)	
22	50	cx	Vial 2 mL – Screw cap vials, clear, 100/pk part number 5182-0714 - Agilent	
23	500	unid	Tampa para vial de 2 mL- blue screw cps, PTFE/red silicone septa part number 5185-5820 – Agilent	
24	800	unid	Septo PTFE/silicone para vial de 2 mL - PT 100 unid.	
25	100	L	Detergente enzimático com Enzimas Amilase, Protease, Lípase e Carboidrase.	
26	100	unid	Kit com sacos descartáveis para aspirador de pó marca Electrolux GT 3000.	
27	100	cx	Luvas de procedimentos não cirúrgico de látex tamanho P caixa 100	
28	100	cx	Luvas de procedimentos não cirúrgico de látex tamanho M caixa 100	
29	50	Cx	Luvas de procedimentos não cirúrgico de látex tamanho G caixa 100	
30	10	unid	Béquer 2L em Recipiente de vidro, geralmente borosilicato com graduação	
31	500	unid	Frasco Coletor em polipropileno 80 mL	
32	100	unid	Saco para Lixo Biodegradável de 50 L Com 20 Unidades	
33	100	unid	Saco para Lixo Biodegradável de 20 L Com 20 Unidades	
34	100	unid	Saco para Lixo Biodegradável de 5 L Com 20 Unidades	
35	100	rolos	Sacos de plástico rolo com tubo de 3 e 5 L	
36	100	rolos	Pano Perfex 25 m	



37	20	Cx.	Copos plásticos 200 mL caixa 2500 unid	
38	100	unid	Pilha Recarregável Pequena AAA 900mAh Cartela com 2 pilhas	
39	10	unid	Silica gel 60 (0,063-0,200mm) p/ cromatografia em coluna 70-230mesh = 63Å-200 µm embalagem de 1 kg	
40	05	unid	Colunas para cromatografia líquida de ultra e alta eficiência para separação de compostos básicos sob condições de alto pH, composta de octadecil com tamanho de partícula 3, 5 ou 10 (µm), tamanho de poro 110 (Å), superfície de área 375 (sq. m/g), carga de carbono 14 (%), faixa de pH 1.0 -12.0, diâmetro de 4,6 (cm), comprimento 50, 100 e 150 (mm). Colunas devem vir acompanhadas de pré-colunas de mesma fase e <i>holder</i> .	
41	05	unid	Colunas para cromatografia líquida de ultra e alta eficiência para separação de compostos sob condições extremas de pH, composta de octadecil ou octil com tamanho de partícula 3, 5, 10 (µm), tamanho de poro 110 (Å), superfície de área 375 (sq. m/g), carga de carbono 14 (%), faixa de pH 1.0 -12.0, diâmetro de 4,6 (cm), comprimento 50, 100 e 150 (mm). Colunas devem vir acompanhadas de pré-colunas de mesma fase e <i>holder</i>	
42	02	unid	Colunas para cromatografia líquida de ultra e alta eficiência composta de octil com tamanho de partícula 3, 5, 10 (µm), tamanho de poro 100 (Å), superfície de área 440 (sq. m/g), carga de carbono 14.75 (%), faixa de pH 1.5 -10.0, diâmetro de 4,6 (cm), comprimento 50, 100 e	



			150 (mm). Colunas devem vir acompanhadas de pré-colunas de mesma fase e <i>holder</i>	
43	05	unid	Colunas para cromatografia líquida de ultra e alta eficiência composta de octadecil com tamanho de partícula 2.5, 3, 5, 10 ou 15 (μm), tamanho de poro 100 (\AA), superfície de área 400 (sq. m/g), carga de carbono 17.5 (%), faixa de pH 1.5 -10.0, diâmetro de 4,6 (cm), comprimento 50, 100 e 150 (mm).	
44	10	unid	Sulfato de magnésio p.a. 1 kg	
45	10	unid	Cloreto de Sódio p.a. 1 kg	
46	10	unid	Citrato de Sódio p.a. 1 kg	
47	10	unid	Citrato de diSódio sesquihidratado p.a. 1 kg	
48	10	unid	Ácido cítrico, p.a. 1 kg	
49	1000	kg	Sorvente primary secondary amine (PSA)	
50	1000	kg	Sorvente graphitized carbon black (GCB)	
51	50	Cx	Membranas filtrantes híbridas para proteínas e/ou lipídeos diâmetro 15 mm, porosidade 0,45 μm embalagem com 100 unid.	
52	50	Cx	Membranas filtrantes de nylon diâmetro 15 mm, porosidade 0,45 μm (Premium Syringe Filters) embalagem com 100 unid.	
53	50	Cx	Membranas filtrantes PES diâmetro 15 mm, porosidade 0,45 μm (Premium Syringe Filters), embalagem com 100 unid.	
54	50	Cx	Membranas filtrantes celulose diâmetro 15 mm, porosidade 0,45 μm (Premium Syringe Filters), embalagem com 100 unid.	
55	50	Cx	Membranas filtrantes acetato de celulose diâmetro 15 mm, porosidade 0,45 μm (Premium Syringe Filters) embalagem com 100 unid.	



56	50	Cx	Placas de filtros de 96 poços (Híbridas, nylon, PTFE, PES, celulose, acetato de celulose)- 96 well Filter plate	
57	1000	kg	Sorventes em massa (bulk) de diferentes fase químicas: Alumina, C18, C8, CN, florisil, poliméricos	
58	2000	unid	Cartuchos para extração em fase sólida (EFS) do inglês, <i>solid phase extraction</i> 3 mL	
59	500	unid	Homogeneizadores cerâmicos para tubos	
60	5	unid	Acetato de sódio monohidratado p.a. 1 kg	
61	5	unid	Acetato de sódio monohidratado p.a. 1 kg	
62	5	unid	Acetato de sódio dihidratado p.a. 1 kg	
63	5	unid	Acetato de sódio trihidratado p.a. 1 kg	
64	100	unid	Válvulas luer para manifold	
66	100	Unid	Pilha Recarregável AA 2500mAh Cartela 2pilhas	
67	100	Kg	Hidróxido de sódio micropérolas/escamas/kg	
68	05	Unid	Peneiras anelares de aço inoxidável com borda reforçada – 2 mm, para moedor Retsch ZM200.	
69	05	Unid	Peneiras anelares de aço inoxidável com borda reforçada – 1,5 mm, para moedor Retsch ZM200.	



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações